ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº64, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1994.

Aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e noventa e qua­tro, ás dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legis­lativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador Renato José Schneider, estan­do ainda presentes os seguintes edis: Arlindo Vogel, José Führ, Agenor Eloir Sch­midt, Francisco Exner, João Adelmo Welter, Roque Danilo Exner, Carlos Henrique Schaeffer e Mauro Moacir Diefenbach. O Presidente declarou aberta a Reunião e co­mo o Prefeito se fazia presente, perguntou ao mesmo se tinha algo a expor. Falou o Prefeito, Senhor Antônio Nilo Hansen, que o assunto que o trazia a essa Casa Legislativa era o das dívidas de munícipes com a Prefeitura. Falou que participou de seminário no sábado, dia 25 (vinte e cinco) de junho, passado, em Canela e que o consultor da DPM, que era um dos palestrantes falara que a dívida ativa teria que ser cobrada, sob pena de o Prefeito ser responsabilizado por omissão e causar danos ao erário público. Comentou o Prefeito, que se deixasse de cobrar a dívida ativa, estaria prejudicando o Município. Falou que havia uma relação de devedores cujos valores e serviços prestados eram os seguintes: serviço de lavração, valo­res de 30 (trinta) de junho, do presente mês, aproximadamente CR$679.000,00 (Seis­centos e setenta e nove mil cruzeiros reais). Perguntou no momento, o vereador Arlindo Vogel se os serviços haviam sido prestados por essa Prefeitura ou pela Pre­feitura de Ivoti. Respondeu o Prefeito que parte fora feito pela Prefeitura de I­voti e o resto pela Prefeitura desse Município. Continuou expondo o anteriormente iniciado, dizendo que com serviço de retroescavadeira havia dívida no valor de CR$976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil cruzeiros reais); serviço de trator de esteira, CR$510.000,00 (Quinhentos e dez mil cruzeiros reais) e referente ao calçamento havia a maior dívida, que correspondia a CR$22.551.000,00 (Vinte e do­is milhões quinhentos e cinqüenta e um mil cruzeiros reais. Perguntou o vereador Mauro M. Diefenbach, se eram nove os devedores. Sendo confirmado o mesmo pelo Prefeito. Disse ainda o Prefeito que viera discutir com o Legislativo a forma de pa­gamento da divida, visto que teria que ser cobrada. Comentou que talvez fosse se parcelar a dívida pois que, se a Administração quisesse cobrar todo o valor de uma só vez, teria munícipes que não teriam condições de pagar. Perguntou o Presidente da Mesa Diretora, ao Prefeito se os devedores do calçamento tinham condi­ções de pagar a dívida. Respondeu o Prefeito que todos tinham condições de pa­gar suas dívidas. Perguntou o vereador Agenor E. Schmidt se aqueles que já paga­ram sua parte do calçamento não seriam prejudicados se fosse parcelada a dívida daqueles que ainda estavam devendo. Disse o vereador Mauro M. Diefenbach que aque­les que já pagaram não tinham mais nada a ver. Comentou o Prefeito que teria-se que estudar alguma coisa para que novamente não só os bons pagadores pagassem su­as dívidas. E que a Administração teria que chamar essas pessoas para que pagas­sem, e se não o fizessem teriam que lançá-la em dívida ativa, para cobrança ju­dicial. O que acabaria fazendo com que a pessoa tivesse seus bens penhorados. Perguntou o Prefeito se fosse então parcelada a dívida ou se fosse cobrada de uma só vez. Mas que havia pessoa devendo CR$4.781.000,00 (Quatro milhões setecentos e oitenta e um mil cruzeiros reais). Comentou o vereador Jose Führ que poderia ser parcelada, já que seria transformada em Real, e se poderia dar até o final do ano para saldarem-na. Disse o Prefeito que isso se poderia discutir, pois que não podia parcelar a dívida por conta, que teria que mandar um Projeto de Lei para a Câmara, autorizando o mesmo. Perguntou o vereador Mauro M. Diefenbach, já que os nove não haviam pago até o presente, se iriam querer pagar a dívida. Respondeu o Prefeito que, se fossem se recusar seria feita a cobrança judicial. Disse o vereador Mauro M. Diefenbach que desses nove sabia que tinha gente junto que na reuni­ão para ser feito o calçamento queriam-no de

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº64 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 02

qualquer maneira. E que na hora de pagar pularam fora. Comentou o Prefeito que os que mais condições tinham de pagar, não o fizeram, enquanto que outros venderam até terrenos para poderem pagar. Disse ainda o Prefeito que quem não pagasse seria acionado judicialmente e que o mandato do Prefeito poderia terminar, só que o processo continuaria e o próximo Prefeito teria a mesma responsabilidade que ele. E o Tribunal de Contas iria querer saber o que estava acontecendo com essa dívida, se estavam cobrando ou não. E que qualquer cidadão que pagara sua parte do calçamento poderia contratar um advogado ingressar na justiça contra a Prefeitura, que sempre iria ganhar, caso a Prefeitura não cobrasse daqueles que ainda estavam devendo. Comentou o Presidente da Mesa Diretora que o Executivo havia enviado certa vez um Projeto para a Câmara pelo qual eram canceladas dívidas ativas e que esse havia sido o único Projeto re­jeitado, e perguntou se os devedores haviam sido avisados. Disse o Prefeito que esse caso era de pequenas empresas que haviam fechado e que a dívida era tão pe­quena que não compensava a cobrança judicial, mas que todos foram procurados e que pagaram o que estavam devendo. Ainda comentou o Prefeito que o primeiro Prefeito do município de São José do Hortêncio fez a implantação da rede de água na­quele município. E que ele fizera um edital de cobrança só que não cobrara dos munícipes. E que agora o Tribunal de Contas chamara o Prefeito e apontara o fato da não cobrança dos canos. E agora estavam envolvidos os dois Prefeitos, o que fize­ra a obra e o atual. Falou que o Prefeito daquele Município poderia mandar um Projeto para a Câmara isentando os munícipes de qualquer cobrança referente a rede de água. Só que se aprovado, o Tribunal de Contas novamente iria apontar por cau­sa da primeira Lei e daí os vereadores também seriam envolvidos, pois que esses eram cúmplices, co-responsáveis pela não cobrança. Disse ainda o Prefeito que po­deria-se fazer uma Lei isentando esses devedores, só que então não se faria mais nenhuma cobrança, nunca mais. E que todas as coisas boas eram feitas em conjunto, Poder Público e a Comunidade. Como exemplo citou a instalação da rede de água
na localidade de Linha Nova Baixa, onde a população pagara 48 (quarenta e oito) me­tros de cano e a Prefeitura colaborara dando a bomba e a caixa d'água. Perguntou o Prefeito, qual era a sugestão dos vereadores em relação ao tempo de parcelamen­to. Sendo sugerido o prazo de 8 (oito) meses, para pagamento da divida. Agradeceu ainda o Prefeito, à cedência do tempo, e se colocou a disposição para fazer esclarecimentos. Agradeceu também o Presidente da Mesa Diretora, ao Prefeito, por ter vindo discutir a questão com o Legislativo. Após a manifestação do Prefeito, o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa Diretora, vereador Mauro Moacir Diefenbach, a procedência da leitura da Ata da Reunião anterior. Colocada em discussão, falou o vereador Mauro M. Diefenbach que ex-funcionária da Creche se fizera pre­sente na reunião anterior, mas que não se lembrava de a mesma ter se manifestado, conforme afirmação do vereador Francisco Exner. Após a ressalva, a Ata foi apro­vada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Da Assembléia Legislativa, o Jornal Diário da Assembléia de nº6392; Do Poder Exe­cutivo os seguintes ofícios: Of.nº092/Gab/94, informando em resposta à solicita­ção do vereador Arlindo Vogel, a receita e a despesa da Prefeitura, referente ao mês de maio, do presente ano, destacando o repasse do FPM e a arrecadação de ICMs. Perguntou o vereador Arlindo Vogel que se a Prefeitura tinha outras fontes de ar­recadação, visto que a receita era superior a soma do FPM e do ICMs. Comentou o Presidente da Mesa Diretora que provavelmente a diferença era proveniente de aplicações financeiras; Of.nº091/Gab/94, encaminhando o Projeto de Lei que autoriza o Poder

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº64 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 03

Executivo a conceder auxilio ao Consepro-Ivoti, autoriza a celebrar convê­nio, e dá outras providências. Informando ainda, que em anexo, era encaminhada cópia do Plano de Aplicação apresentado, no qual a entidade justificava a solicitação. Sendo que por esse o Presidente do Consepro de Ivoti, Senhor Rosalvo Dalla Barba, solicitava a concessão de um auxílio financeiro no valor de 3.485URVs (Três mil quatrocentas e oitenta e cinco unidades reais de valor), cabendo 1.161,67URVs (Mil cento e sessenta e uma vírgula sessenta e sete unidades reais de valor) a cada município da região, Ivoti, Lindolfo Collor e Presidente Lucena. E que o auxi­lio se destinava a compra de equipamento de computação, que seria posteriormente cedido a Delegacia de Ivoti, com a finalidade de agilizar seus serviços.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

Houve a distribuição do Projeto de Lei nº17/94, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio ao Consepro-Ivoti, autoriza a celebrar convênio e dá outras pro­vidências. Fora nomeado relator do mesmo, pelo indicador de relator, vereador Carlos H. Schaeffer, o vereador Francisco Exner.

ORDEM DO DIA

Foram votados os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº12/94, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal à APAE Ivoti, autoriza a celebração de convênio, e dá outras providências. Em seu parecer o relator, vereador Agenor E. Schmidt, se manifestou favorável ao Projeto. Comentou o vereador Arlindo Vogel que era a favor do Projeto, só que poderia-se estar incorrendo num pequeno erro, pois que não sabia se a Prefeitura poderia pagar um curso para funcionária da APAE de Ivoti. Só que não era certo, que poderia ser, que não tinha certeza pois que não entrara em contato com o DPM para se informar. Aproveitou o momento o ve­reador Mauro M. Diefenbach para pedir ao vereador Arlindo Vogel que se informasse junto a DPM, já que o mesmo constantemente entrava em contato com a entidade, sobre a elaboração da Lei Orgânica do Município. Pois que instruções dadas eram de que não se trabalhasse por muito tempo com a Lei Orgânica do Município Mãe, e sim que se elaborasse a própria. Disse que achava que agora era hora de fazer a pró­pria Lei Orgânica, pois que sempre se comentara em elabora-la, só esperando-se pela conclusão dos trabalhos de revisão da Constituição, só que essa não dera em nada. Disse o vereador Roque D. Exner, que primeiro teria-se que aguardar a revi­são da Constituição Estadual. Comentou o vereador Arlindo Vogel que a Lei Orgâni­ca tinha que obedecer a Leis superiores. Apurado o resultado da votação do Proje­to, constatou-se que o mesmo fora aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) vota­ção; Projeto de Lei Nº16/94, que fixa os prazos de encaminhamento e de devolução dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orça­mento Anual. O relator, vereador Roque D. Exner falou que havia uma Lei provisó­ria anterior, que fixava os prazos para o ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três). E que estudara o Projeto, e constatara que pelo mesmo, o Legislativo teria quase dois meses para apreciação de cada Projeto, e em sua opinião esse prazo era o suficiente. Em seu parecer se manifestou favorável ao Projeto. O vereador Arlindo Vogel, ainda comentou que achava o prazo pouco, devido a importância dos Projetos. Disse o relator, vereador Roque D. Exner, que tinha 6 (seis) sessões para se analisar os mesmos. Falou então o vereador Arlindo Vogel que não eram só as sessões, que também, teria-se que formar comissões para estudá-los. Após as explicações e comentários, o Projeto foi aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº64 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 04

Aproveitou o vereador Arlindo Vogel, o momento para pedir que fosse enviada cor­respondência ao Poder Executivo, solicitando que fosse arrumada a entrada da rua José do Patrocínio. Comentou que no dia anterior ocorrera um acidente no local, só que por sorte haviam sido poucos os danos, mas se não fosse feito nada, ainda a­conteceriam acidentes fatais, pois que a referida entrada era muito perigosa. Po­is quem trafegava pela referida rua sentido rua Presidente Lucena, não podia en­trar na mesma pelo lado direito, devido a inclinação da estrada, podendo somente sair pelo lado esquerdo, contramão. Disse que achava que a estrada teria que ser baixada 10 (dez), 15 (quinze) metros da entrada para dentro. E que teria-se que colocar uma placa junto a rua Presidente Lucena, antes da entrada, advertindo os motoristas sobre a saída de veículos. Comentou o vereador Mauro M. Diefenbach que quem viesse pela referida rua, não poderia sair direto para a rua Presidente Lucena, que teria que parar e olhar se não vinha outro veículo, e achava que o aci­dente havia sido falha do motorista. Disse o vereador Arlindo Vogel, que mesmo parando, ainda haveria o risco de acidente, pois que pelo lado direito não havia como sair da mencionada rua, para entrar na rua Presidente Lucena devido a incli­nação. E ainda pediu aos colegas vereadores, que ao passarem pelo local olhassem a entrada, que poderiam constatar o que falara. Também o vereador Roque D. Exner, aproveitou o instante para pedir que fosse enviada correspondência ao Poder Exe­cutivo, solicitando que as pessoas que eram levadas à Porto Alegre para fazerem tratamento de saúde, fossem levadas até suas residências quando a Kombi retornava tarde. Pois que no presente dia a kombi retornara de Porto Alegre depois das 18h00min (dezoito horas) e que morador da localidade de Picada Schneider tendo fica­do sem ter como ir para casa, e que o motorista do referido veiculo só tinha autorização para levar as pessoas até a Prefeitura. E que a referida pessoa lhe fala­ra que em julho teria consulta às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos) e que então retornaria ao município somente depois das 20h:00min (vinte horas). E então teriam que vir buscá-lo ou então teria que caminhar até sua residência. Ainda disse o vereador Roque D. Exner que, como as pessoas já tinham problemas de saúde, a Prefeitura poderia levá-las até seus lares, quando a kombi retornava tarde de Porto Alegre. Ainda comentou que o motorista da referida kombi também reclamara pois que quando retornava tinha que voltar a pé para casa, considerando que morava longe da Prefeitura. Disse o vereador Mauro M. Diefenbach que isso eram detalhes que acabavam sendo esquecidos quando se votava um Projeto logo que entrava na Câmara. Comentou que o relator do Projeto fora o vereador Arlindo Vogel e que esse falara quando da votação do mesmo, que iria dar logo seu parecer pois que era algo de muita importância e urgência, e que realmente era, só que tudo era uma questão de analisar bem o Projeto. Pois que se poderia ter entrado com uma emenda, pela qual, quando a kombi retornasse tarde ao município, fossem levadas as pessoas até suas residências. Comentou que eram mínimos detalhes que eram esquecidos por se querer colaborar votando logo o Projeto, e que fora falha do Legislativo. Falou o vereador Arlindo Vogel, que quando o serviço ainda era prestado pela Prefeitura de Ivoti, que moradores de Presidente Lucena e Lindolfo Collor eram levados até seus lares, quando retornavam tarde de Porto Alegre. E que ele, as vezes, quando não retornavam muito tarde, esperava, para levar para casa as pessoas das localidades de Morro de Pedro e Picada Schneider. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a reunião, marcando a seguinte em caráter ordiná­rio, para o dia 06 (seis) de julho, do corrente ano, no mesmo local e horário. E, para constar, César Alberto Karling, Assessor Legislativo, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 PRESIDENTE SECRETÁRIO